

**DESCRIÇÃO DA OBRA**

PROPRIETÁRIO	Município de Doutor Ricardo/RS
REFERÊNCIA	Pavimentação Acesso Gruta N. S. de Lourdes
ENDEREÇO	Linha Gruta Nossa Senhora de Lourdes
CIDADE	Doutor Ricardo/RS
EXTENSÃO	128,00 m
LARGURA	4,20 e 5,50 m
ÁREA	650,20 m <sup>2</sup>



## **OBJETIVO**

O presente memorial descritivo, acompanhado dos projetos, destina-se a especificar os serviços e materiais necessários à obra de pavimentação com extensão de 128,00 m na Estrada de acesso a Comunidade da Linha Gruta Nossa Senhora de Lourdes de Doutor Ricardo/RS. Constatam neste memorial descritivo os elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações, estabelecendo o padrão de qualidade para os materiais que serão empregados e, quando não especificados, ficarão sujeitos à aprovação do Departamento de Fiscalização Municipal.

## **GENERALIDADES**

### **Materiais**

Os materiais empregados na pavimentação deverão satisfazer as condições de qualidade de uso, além de estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT e as especificações fornecidas pelos fabricantes.

### **Serviços**

Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e o projeto aprovado pelo órgão competente.

## **1 SERVIÇOS INICIAIS**

### **1.1 Ordem de Início**

Os serviços somente poderão ser iniciados após a liberação da Ordem de Início pelo município. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra deverá ser entregue ao município antes da emissão da Ordem de Início.

### **1.2 Topografia**

A locação da obra será realizada através de levantamento topográfico com equipamentos de precisão suficientes para que sejam mantidos os alinhamentos de meio-fio e declividades coincidindo com as dimensões especificadas em projeto.

### **1.3 Movimentação de Terra**



Os serviços de movimentação de terra, como regularização do subleito, que compreende limpeza e raspagem, para nivelamento do terreno e preparo da pista de rolamento para posterior assentamento dos paralelepípedos, ficarão a cargo do município. Serão executados cortes e aterros em função do perfil do terreno natural, somente onde a plataforma não possuir largura de pista de rolamento suficiente. Os aterros devem ser executados com argila isenta de matéria orgânica devidamente compactada com rolo compactador. A compactação deverá ocorrer em pequenas camadas, não sendo admitida compactação de camadas muito espessas.

## 2 DRENAGEM

Na presente pavimentação, não se faz necessário a instalação de redes de drenagem.

## 3 PAVIMENTAÇÃO

### 3.1 Pista de Rolamento

A pavimentação será em blocos pré-moldados de concreto, 16 faces, modelo onda, com resistência mínima de 35 MPa, comprimento de 22 cm, largura de 11 cm e altura de 08 cm, atendendo as características físicas e mecânicas estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT. Serão criteriosamente fiscalizadas a uniformidade superficial e as juntas dos blocos, tendo como junta padrão abertura mínima de, em média, 2,5 mm e máxima aceitável de 5,0 mm.

Caberá ao contratado efetuar eventuais regularizações e compactações do subleito para melhor acabamento. Para o assentamento deverá ser espalhado pó de pedra, e o mesmo deverá ser compactado com espessura uniforme de 10 cm em toda superfície a ser pavimentada.

Os blocos pré-moldados de concreto serão assentados na forma de espinha de peixe. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser executado com blocos cortados (meio bloco) com guilhotina ou outra ferramenta que assegure o corte regular das peças. Os blocos para ajustes devem ser cortados 2,0 mm mais curtos que o espaço a ser preenchido. Para preencher espaços vazios menores que  $\frac{1}{4}$  do bloco deverá ser utilizado argamassa com traço 1:3. Concluído o assentamento deverá ser realizada a compactação, do meio-fio para o centro da via. As irregularidades que surgirem durante a compactação deverão ser corrigidas para reestabelecer o nível do pavimento. O rejuntamento dos blocos deverá ser executado com areia fina seca e isenta de cimento e/ou cal com grãos menores que 2,5 mm, após o assentamento, compactação e limpeza da superfície. Deverá ser realizado o espalhamento até que as juntas sejam completamente preenchidas.

### 3.2 Meio-Fio

O meio-fio deverá ser de concreto com  $f_{ck}$  de 25 MPa e apresentar dimensões de 100 x 10 x 10 x 20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), seguindo as especificações das normas técnicas da ABNT. Para



assentamento do meio-fio deverá ser aberta vala ao longo do bordo do subleito preparado, o mesmo ficará 10 cm enterrado e será escorado por material devidamente compactado. Ao final do trecho pavimentado, o último meio-fio, que forma a guia do pavimento, deverá ser posicionado com inclinação, a partir da altura dos demais até o nível do solo. O meio-fio deverá estar rejuntado com argamassa e superfície limpa.

Caso for constatada falta de qualificação dos meios-fios, os mesmos serão submetidos a ensaios, e se os resultados não atenderem as exigências normativas, poderá ser solicitada a troca do material mesmo que já tenha sido instalado.

#### **4 MEDIÇÃO**

As medições irão ocorrer de acordo com o avanço físico da obra, a partir dela serão liberados os valores conforme planilha orçamentária. Os aditivos de contrato, se necessário, serão pagos no final da obra.

A solicitação de medição deve ser requerida pelo contratado com, no mínimo, 48 horas de antecedência e deve estar de acordo com o cronograma de execução de obra. No ato da medição o contratado deverá ter ao menos um representante legal fazendo o acompanhamento.

Os serviços que estiverem, no ato da medição, em desconformidade com os projetos e especificações técnicas ou inacabados não serão medidos, devendo o contratado providenciar suas correções. Estes serviços serão pagos somente na próxima medição.

#### **5 RESPONSABILIDADES**

O contratado responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos. Além disso, deverá garantir acesso às propriedades particulares durante a execução dos serviços e sinalização provisória aos trechos em obras até a completa finalização. A sinalização provisória e definitiva deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Os danos causados aos bens públicos, como meios-fios, passeios e pavimentação, em decorrência dos serviços executados, serão de responsabilidade do contratado.

#### **6 SERVIÇOS FINAIS**

Após a conclusão da obra deverá ser realizada a limpeza geral, assim como a retirada das instalações provisórias. O recebimento da obra será feito pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços. A pavimentação somente será liberada para tráfego depois de devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.



- ✓ **O responsável técnico não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com o projeto (salvo se o responsável técnico for notificado e estiver de acordo) ou alterações que estiverem em desacordo com a legislação vigente.**

Doutor Ricardo/RS, 15 de Setembro de 2022.

---

Henrique F. Nardi

Responsável Técnico  
CREA-RS 223324

---

Prefeitura Municipal de Dr. Ricardo/RS

Proprietário  
CNPJ 01.613.360/0001-21

